



**Município de Mourão**

www.cm-mourao.pt

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

## **EDITAL**

### **Autorização para condução de viaturas oficiais por trabalhadores da UCSP Mourão**

**JOÃO FILIPE CARDOSO FERNANDES FORTES**, Presidente da Câmara Municipal de Mourão:

**TORNA PÚBLICO**, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seu Despacho n.º INT\_MOURAO/2023/1661, de 24-07-2023, que a seguir se transcreve:

### **"DESPACHO**

#### **Autorização para condução de viaturas oficiais por trabalhadores da UCSP Mourão**

*O Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde.*

*O n.º 1 do artigo 11.º da supracitada Lei refere que "a propriedade do Estado ou dos institutos públicos sobre **viaturas**, instalações ou parte de instalações, e equipamentos fixos ao edificado, designadamente sistemas de ar condicionado ou sistemas de deteção de incêndio, afetos aos cuidados de saúde primários e à divisão de intervenção nos comportamentos aditivos e nas dependências das administrações regionais de saúde, é transmitida aos municípios."*

*Já o n.º 8 do artigo 15.º do DL n.º 23/2019 possibilita que as viaturas municipais ou que devam ser transferidas para o município podem ser conduzidas pelos profissionais de saúde nos termos e ao abrigo do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sempre que o município não disponha de motoristas suficientes para assegurar a normal prestação de cuidados de saúde.*

*Esta medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização dos meios, que se traduz, conseqüentemente, numa redução de encargos para o erário público. Atendendo aos princípios subjacentes aos diplomas legais evocado, considera-se que o presente despacho acautela de forma suficiente, necessária e adequada o cumprimento dos princípios gerais a que o Município de Mourão se encontra vinculado. Considerando a necessidade de transporte dos profissionais da UCSP Mourão para prestação de serviços nas extensões de saúde do concelho, assim como demais serviços externos, no uso da competência consagrada na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei 75/2013, determino:*

*1. É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais, afetas à UCSP, aos seguintes trabalhadores a título ocasional e desde que para tal possuam habilitação legal válida para a categoria de veículo a utilizar:*

- **Patrícia de Jesus Santinha Guedelha** - CC 12029707 (Assistente Operacional)
- **Ana José Pinto de Oliveira Feijão** - CC 10904909 (Assistente Técnica)



**Município de Mourão**

[www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

---

Divisão Administrativa e Financeira - Serviço de Tecnologias de Informação e Comunicação

2. *A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público;*
3. *A condução de viaturas nos termos do presente despacho não constitui fundamento para atribuição de qualquer subsídio, abono ou suplemento;*
4. *Os trabalhadores autorizados são responsáveis pela condução correta e prudente das viaturas;*
5. *O presente despacho produz efeitos na presente data.*

*O Presidente da Câmara;*

João Fortes"

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão afixados nos lugares públicos do costume e no sítio da Internet do Município, em [www.cm-mourao.pt](http://www.cm-mourao.pt)

Paços do Município de Mourão, 31 de julho de 2023.

O Presidente da Câmara Municipal,